



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de setembro de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.892, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Prorroga suspensão de aulas presenciais na rede de ensino municipal.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a disseminação do novo Coronavírus (COVID- 19) e sua classificação mundial como pandemia e considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Turismo, Desporto e Lazer em resguardar a saúde dos profissionais da educação, bem como dos estudantes da rede municipal de ensino, e por conseguinte, suas famílias, garantindo o direito à vida, para termos um processo educativo com vidas saudáveis no futuro;

Considerando a preocupação com o processo de escolarização e o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes da rede municipal as escolas juntamente a equipe da secretaria de educação elaboraram um Plano de ação alinhado com o Regimento e PPP das escolas para dar continuidade ao trabalho de qualidade atendendo a todos e obedecendo os planos escolares.

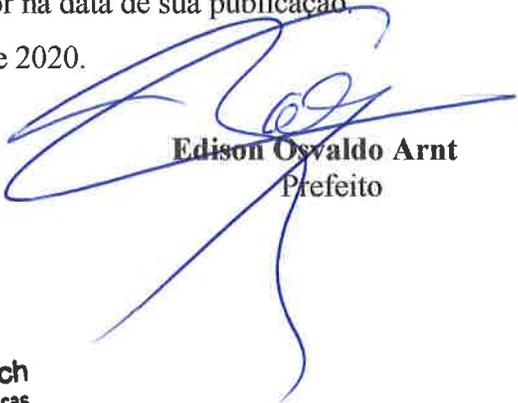
Considerando que a escola de Ensino fundamental Miguel Burnier oferece atividades pedagógicas não presenciais (aulas remotas) aos alunos matriculados nestas etapas de ensino, para que os mesmos possam continuar desenvolvendo suas habilidades e competências através do currículo da rede municipal, nas diferentes áreas do conhecimento.

DECRETA:

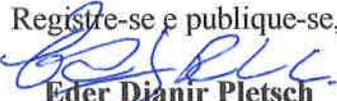
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de aulas presenciais de que trata o inciso I do art.1º do decreto nº 2.872, de 31 de agosto de 2020, até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de setembro de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se,


Eder Dejanir Pletsch
Sec. Mun. de Adm. Planej. Finan.

Eder Dejanir Pletsch
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças
CPF 696.579.020-68

Eder Dejanir Pletsch
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças
CPF 696.579.020-68